



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1050, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER COOPERAÇÃO FINANCEIRA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Rio Bananal autorizado a conceder Cooperação Financeira às Escolas Municipais de Rio Bananal com mais de 100 (cem) alunos matriculados, nos valores constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os valores repassados serão limitados em 60% (sessenta por cento) para aquisição de materiais de consumo e 40% (quarenta por cento) para contratação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica, não podendo ser ultrapassados estes limites.

Art. 2º As Escolas contempladas com destinação dos repasses, deverão apresentar junto à Secretaria Municipal de Finanças os seguintes documentos:

- a) requerimento solicitando a liberação do repasse assinado pelo representante legal da Escola;
- b) cópia do CNPJ;
- c) indicação do número da conta corrente aberta em Instituição de Crédito Oficial especificamente para recebimento dos valores.


Art. 3º As escolas contempladas com o repasse deverão prestar contas dos recursos utilizados, sendo que os valores aplicados indevidamente deverão ser restituídos ao ente municipal pelo gestor do recurso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dez (2010).


FELISMINO ARDIZON
 Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL
 DA PREFEITURA
 EM 28/09/2010

 Ana Paula Lázaro
 Secretária Municipal de Administração

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.

AFIXADO NO MURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
 DATA 28/09/2010

 Assinatura do Responsável


JOSEMAR LUIZ BARONE
 Secretário Municipal de Administração



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito


ANEXO I

Ao que se refere o Art. 1º da Lei n.º 1050/2010.

| Escola Beneficiada | Valor R\$ |
|---|------------------|
| EMEI PEREIRA TORRES – Conselho de Escola da Escola Municipal de Educação Infantil Pereira Torres - CNPJ n.º. 12.326.717/0001-07 | 1.500,00 |
| EMEIPEF BAIXO PANORAMA – Conselho de Escola da Escola Municipal de Educação Infantil Pluridocente de Ensino Fundamental Baixo Panorama - CNPJ n.º. 12.278.870/0001-06 | 1.500,00 |
| EMEI PROFESSORA MARIA DAS NEVES POTON – Conselho de Escola da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria das Neves Poton - CNPJ n.º. 12.278.231/0001-40 | 1.500,00 |
| EMEI TIA AMELIA – Conselho de Escola da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Amelia - CNPJ n.º. 12.278.681/0001-33 | 1.500,00 |
| EMEI ALBERTO RUBIM – Conselho de Escola da Escola Municipal de Educação Infantil Alberto Rubim - CNPJ n.º. 12.293.041/0001-02 | 1.500,00 |
| EMEIPEF CORREGO SANTA RITA – Conselho de Escola da Escola Municipal de Educação Infantil Pluridocente de Ensino Fundamental Corrego Santa Rita - CNPJ n.º. 12.329.335/0001-37 | 1.500,00 |
| AEC – EMPG PRIMAVERA - Ass. Escola-comunidade “Escola Mun. de 1 Grau Primavera – CNPJ n.º. 01.932.782/0001-60 | 1.500,00 |
| AEC EMPG TIRADENTES – Ass. Escola-comunidade “Escola Mun. de 1º Grau Tiradentes” - CNPJ n.º. 01.932.780/0001-70 | 1.500,00 |
| AEC EMPG JOSE STEFENONI – Ass. Escola-comunidade “Escola Mun. de 1º Grau Jose Stefenoni” - CNPJ n.º. 01.932.785/0001-01 | 1.500,00 |
| EMEF NOVO SABER – Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Saber - CNPJ n.º. 08.097.569/0001-29 | 2.500,00 |
| EMEI TIA RITA – Conselho de Escola da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Rita - CNPJ n.º. 12.391.135/0001-04 | 1.500,00 |




FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 28/09/2010

Ana Paula Lázaro
Encarregada Secretaria 023/09